

APROVADO

EM 1ª VOTAÇÃO

DATA: 07/05/2025



CÂMARA
MUNICIPAL DE CAÇU
O Legislativo Mais Perto de Você

APROVADO

EM 2ª VOTAÇÃO

DATA: 08/05/2025

Projeto de Lei nº 33, de 08 de abril de 2025.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de construção de faixa elevada de segurança para pedestres em frente aos estabelecimentos de educação das redes pública e particular de ensino do Município de Caçu-GO.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, **APROVA** e eu, **PREFEITO** sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º É obrigatório, no âmbito do Município de Caçu-GO, a construção de faixas elevadas de segurança para pedestres, em frente a todos os estabelecimentos das redes pública e particular de ensino.

Parágrafo único. Fica a cargo do Chefe do Poder Executivo Municipal indicar a Secretaria ou Órgão responsável pela execução dos serviços de construção das faixas elevadas, conforme o *caput* deste artigo.

Art. 2º As faixas elevadas de segurança para pedestres deverão obedecer aos padrões determinados pelo Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, conforme a Resolução nº 738/2018, publicada em 10 de setembro de 2018 e alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de abril do ano de 2025.

Vereadora Virgínia Bernardes de Freitas Silva

JUSTIFICATIVA:

A Vereadora proponente, apresenta este Projeto de Lei, que visa garantir maior segurança aos estudantes e suas famílias no município de Caçu-GO, através da obrigatoriedade da construção de faixas elevadas de segurança para pedestres em frente às instituições de ensino públicas e privadas. O fluxo de veículos nas vias em frente às escolas é intenso, especialmente nos horários de entrada e saída dos alunos, o que torna a travessia perigosa e arriscada. A simples pintura das faixas de pedestres, muitas vezes, não é suficiente para garantir a redução de velocidade dos motoristas, o que aumenta o risco de acidentes. Com a instalação das faixas elevadas, garantimos não só a preferência na travessia dos pedestres, como também forçamos a redução da velocidade dos veículos, oferecendo maior visibilidade e segurança. Trata-se de um mecanismo eficaz, já adotado em diversas cidades do país e também utilizado em larga escala em países como Inglaterra e Alemanha. A medida visa proteger especialmente as crianças e adolescentes, que são as maiores vítimas da imprudência no trânsito. Ressaltamos ainda que a execução das obras deverá seguir rigorosamente os padrões da Resolução nº 738/2018 do CONTRAN, que regulamenta esse tipo de travessia de via.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste projeto, garantindo mais segurança para nossos estudantes e tranquilidade para suas famílias.

Vereadora Virgínia Bernardes de Freitas Silva

